



Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu

REGULAMENTO GERAL 2023

CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANOS DE FOZ DO IGUAÇU-PR
ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO - AREVEFI

OBJETIVOS

Oportunizar a conquista de vida ativa e saudável, elevar a motivação e a melhoria da qualidade de vida dos Associados, bem como desenvolver, entre os participantes, o espírito esportivo, a união, as conquistas de metas e vitórias, e promover, assim uma maior integração entre os associados, familiares e simpatizantes do futebol veterano na cidade de Foz do Iguaçu e região.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Todas as competições promovidas, organizadas e dirigidas pela AREVEFI obedecerão ao disposto neste Regulamento aprovado em assembleia, respeitando as normas vigentes, a Sessão Técnica será parte integrante deste regulamento geral, **na Sessão Técnica serão discutidos: a forma de disputa; sorteio dos jogos; chaveamento; tabela de jogos e assuntos de interesse de cada categoria.**

Parágrafo Primeiro – O Arbitral / Sessão Técnica para confirmação das equipes e categorias será realizado no 1º e 2º Semestre de cada ano, **conforme orientação de inscrição, a qual informara as dadas das Sessões Técnicas e categorias que serão realizadas. Somente participara do sorteio as equipes que efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição até a data da sessão tecnica de cada categoria.**

Parágrafo Segundo – **Na Sessão Técnica os assuntos que serão tratados devem ser registrados em ata aprovado pelas equipes e sera parte integrante do Regulamento.**

Art. 2º – Para uma equipe disputar as competições, é indispensável que satisfaça as condições exigidas nas normas vigentes no estatuto social da AREVEFI e neste Regulamento.

Art. 3º – O Conselho Executivo, através de Resolução, poderá proibir a entrada de atletas, dirigentes ou técnicos, que tenham causado ou possam causar danos ao futebol por tratar-se de um evento organizado e administrado por Entidade de Direito Privado.

Art. 4º – A AREVEFI não responde solidária ou suplementarmente por obrigações de qualquer natureza contraídas por equipes participantes nos campeonatos organizados pela entidade e terá seus bens e direitos preservados nas hipóteses de medidas constritivas deflagradas em face das equipes ou atletas associados que participam dos campeonatos organizados e coordenados pela entidade.

Art. 5º – Os participantes do Campeonato de Futebol Veterano, organizado pela AREVEFI (atletas, comissão técnica e dirigentes de equipes) **TÊM O PLENO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO** e ao inscrever uma equipe no campeonato, esta isentando a AREVEFI e seus diretores de toda e qualquer responsabilidade cível ou criminal por danos materiais, pessoais, morais, à imagem, ou de qualquer outra espécie, que venham a ser causados à sua pessoa ou aos seus bens e declara ainda haver escolhido de livre e espontânea vontade e voluntariamente a prática da atividade esportiva do futebol veterano e cientes declaram a sua condição de boa saúde e que não possui enfermidade que por sua natureza torne incompatível com a prática do futebol.

Parágrafo Primeiro – Fica desde já ciente o associado atleta, comissão técnica e dirigente de equipes cedendo o direito de exibição de imagens para a AREVEFI e pelos terceiros com autorização da Arevefi por meio de termos de parcerias, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os associados e o evento.

Parágrafo Segundo – O associado atleta, comissão técnica e dirigente de equipes exige a AREVEFI e seus diretores de toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa a vir ser pleiteada pelo próprio participante, herdeiros ou seu representante legal, ou ainda por terceiros como decorrência de ato comissivo ou omissivo praticado pelo participante e/ou seu Representante Legal.

Art. 6º – Compete ao Conselho Executivo e Fiscal da AREVEFI, adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa, técnica e disciplinares, necessárias à realização das competições, punindo a equipe, o dirigente e atleta que infringir o presente regulamento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS, DIRIGENTES/COMISSÃO TÉCNICA

Art. 7º – Considera-se devidamente inscrito para participar do Campeonato de Futebol Veterano o atleta, comissão técnica e dirigente que possuir a carteira de associado e ter assinado a ficha de inscrição da equipe protocolada na Arevefi até a **3ª RODADA** em cada campeonato com nome completo, data de nascimento, número do RG e assinatura (Modelo Padrão da Arevefi para cada Campeonato e semestre)

Parágrafo Primeiro – O valor da semestralidade do associado será de R\$ 30,00 (trinta reais) válida para o semestre em que estiver participando do campeonato e deverá ser pago na Arevefi pelo associado ou depositado em conta corrente via **PIX CNPJ 08923123000106 da entidade até a 2ª rodada da primeira fase do campeonato em disputa.**

Parágrafo Segundo – A inscrição dos atleta é de inteira responsabilidade do dirigente da equipe que o inscreveu no campeonato em disputa, bem como a veracidade das informações na ficha contidas.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falsificação no documento de inscrição ou para a confecção da carteira de associado serão punidos o atleta com a exclusão do quadro de associado e a equipe com a perda dos pontos em que o atleta tenha assinado a súmula na fase em que foi constatada a irregularidade e o dirigente da equipe será julgado pelo Conselho Executivo da Arevefi, podendo ser suspenso dos campeonatos e atividades desenvolvidas pela AREVEFI.

Parágrafo Quarto – A Taxa de Inscrição por equipe será de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** e deverá ser paga por meio de depósito identificado em conta corrente da Arevefi – Banco Sicredi – 0710 c/c 56.584-9 ou através de PIX **CNPJ 08923123000106** até a **SESSÃO TÉCNICA** do campeonato condição unica para participar do sorteio dos jogos.

Art. 8º – A identificação e participação do atleta e comissão técnica nos jogos serão através da Carteira de Associado emitida pela associação e a não apresentação nos jogos em que o atleta for participar acarretará na perda dos pontos da partida de acordo com o relato do representante da Arevefi no jogo.

Parágrafo Primeiro – ATLETAS ESTRANGEIROS E ATLETAS VINDOS DE FORA/OUTROS MUNICIPIOS (exceto o município de Santa Terezinha) DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A CARTEIRA DE IDENTIDADE COM VALIDADE ATUALIZADA juntamente com a Carteirinha de Associados da AREVEFI, EM TODOS OS JOGOS, neste caso dos atletas estrangeiros é obrigatorio tambem a apresentação da carteirinha de associado da arevefi.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de extravio da carteira de associado do atleta ou comissão técnica, o mesmo deverá comunicar a Arevefi para ser providenciada uma autorização para jogar mediante apresentação de RG ou CNH original, até que seja providenciada a carteira de associado.

Art. 9º – Na 3ª rodada da 1ª fase de cada campeonato os atletas associados em débito estarão suspensos dos jogos até a devida quitação da semestralidade e também débitos de semestralidades anteriores que o mesmo tenha participado e deverá efetuar na AREVEFI em horário de atendimento, vedado pagamento no local do jogo.

Parágrafo Único – A equipe que utilizar atleta ou dirigente suspenso por débito na AREVEFI será punida com a perda dos pontos de acordo com o relatório do representante da AREVEFI no jogo e os três pontos do jogo serão repassados à equipe adversária, independente de recurso.

Art. 10 – As súmulas das partidas serão assinadas por todos os atletas, técnico, auxiliar técnico e diretor das respectivas equipes, junto ao representante do jogo. No ato da assinatura, todos deverão apresentar a carteira de associado da AREVEFI ao representante/mesário da Arevefi, sendo punida com a perda dos pontos pela equipe infratora de acordo com o relato do mesário ou comprovação documental pelo adversário.

Parágrafo Primeiro – A qualquer momento o Conselho da AREVEFI poderá designar pessoas para realizar averiguações que poderão requerer documentos originais dos atletas e/ou dirigentes das equipes para o confronto das informações determinando ao dirigente a necessidade de apresentar original na sede da AREVEFI em horário de atendimento até 72 horas após o jogo.

Parágrafo Segundo – O Conselho da AREVEFI suspenderá a participação de atletas ou dirigentes de equipes até a apresentação dos documentos originais solicitados no momento da averiguação, sob pena da perda dos pontos do jogo em que o atleta ou dirigente participar sem atender ao requisitado pelo Conselho da AREVEFI.

Art. 11 – Um atleta somente poderá jogar por uma equipe e em uma categoria do campeonato, ficando o atleta suspenso temporariamente da competição no caso de dupla assinatura nas fichas de inscrições das equipes, devendo o mesmo providenciar a sua liberação em uma das equipes.

Art. 12 – A AREVEFI organizará e administrará os campeonatos nas seguintes categorias: 35 / 40 / 45 / 50 55 e 60 anos, e os criterios de inscrição em cada categoria serão obdecidos de acordo com assuntos discutidos e aprovados pela maioria das equipes participantes nas Sessões Técnicas, esta Ata da Sessão Tenica sera assinada pelos respectivos dirigentes, a qual fara parte do presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro – Cada equipe poderá inscrever até 30 atletas, nas categorias 35/40/45/50/55 e 60 anos, de acordo com as idades especificadas, e os atletas residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu serão considerados de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Segundo – Somente será aceito como atleta associado brasileiro, aquele com nacionalidade brasileira, naturalizado ou o Atleta associado que possuir RNE permanente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, residente em Foz do Iguaçu com comprovante residencial (Água ou Luz ou Telefone Fixo) em seu nome.

Parágrafo Terceiro – Em caso de apresentação de contrato de aluguel o mesmo só terá validade com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel com mais de 120 dias antes do início do campeonato em disputa e no caso de apresentação de declaração de união estável da companheira deverá ter firma reconhecida na declaração com mais de 120 dias antes do início do campeonato em disputa.

Parágrafo Quarto – Os atletas estrangeiros e vindos de outros municípios exceto os residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu deverão **ATUAR OBRIGATORIAMENTE 50% dos jogos NA 1ª FASE, (Salvo Alteração em alguma categoria)** caso não seja constatado sua presença nos jogos através de assinatura em súmula, nesse caso compete ao dirigente da equipe o controle de jogos do atleta, ficando sob a sua responsabilidade.

Parágrafo Quinto – Se for constatado a utilização do atleta irregular nas fases seguintes sem ter jogado o percentual de jogos, implicará na perda dos pontos pela equipe infratora, independentemente de recurso apresentado por outra equipe.

Parágrafo Sexto – O atleta inscrito no BID atualizado no site da CBF será considerado ex-profissional, independente de registro ou de reversão para o amador em qualquer época.

Parágrafo Sétimo – Reportagens de jornais, revistas, vídeos, internet serão considerados como provas para fins de comprovar se o atleta é considerado Ex-profissional mesmo não constando o nome no BID.

Parágrafo Oitavo – O atleta estrangeiro que jogou como atleta profissional em qualquer país, somente poderá ser inscrito dentro do limite dos ex-profissionais conforme cada categoria.

Art. 13 – A equipe que tiver um atleta lesionado, comprovado através de atestado médico que o impossibilita da prática esportiva, **por um período superior a 30 dias** poderá realizar a substituição do atleta lesionado até o final da 1ª fase do campeonato em disputa, não sendo aceita troca de lesionados nas fases seguintes.

Art. 14 – As equipes deverão informar no ato da inscrição na AREVEFI quais são os atletas que vão ser inscritos como estrangeiros ou de outra cidade e ex-profissionais, atletas e Goleiros de Menor Idade, estas informações devem ser **obrigatoriamente informado a partir da primeira rodada.**

Parágrafo Primeiro – Para fins de comprovação de residência quando solicitado ao atleta associado vindos de outros municípios, o associado deverá apresentar a conta de luz, ou água ou telefone fixo originais em nome do atleta associado ou esposa de acordo com o artigo 12º parágrafos 2º e 3º.

Parágrafo Segundo – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para inscrição será considerado atleta irregular e a equipe perderá os pontos das partidas em que o atleta tenha participado na fase em disputa.

Art. 15 – As inscrições de atletas com a ficha devidamente preenchidas e assinadas deverão ser realizadas até a Quinta-feira antes de cada partida no horário das 14h às 17h30min na sede da AREVEFI tendo como prazo final a **3ª rodada da 1ª fase. (A súmula que vai para o campo na 4ª rodada do campeonato é a definitiva e não poderá ter alterações a partir desta rodada), independentemente se houve ou não folga da equipe.**

Art. 16 – Poderá participar do campeonato equipes convidadas de outros municípios ou países em qualquer categoria organizada pela AREVEFI, desde que atenda os requisitos para inscrição de atletas de acordo com o presente regulamento.

Art. 17 – O atleta inscrito pela equipe de outros municípios ou países deverá ser residente no município ou país de origem da equipe inscrita, podendo a equipe inscrever atletas de outras cidades e deverá cumprir o disposto no presente regulamento e nas condições de atletas estrangeiros ou vindo de outros municípios, conforme disposto neste regulamento.

Art. 18 – O Clube filiado na Arevefi será representado nos campeonatos por quantos times e categorias que tiver interesse.

CAPÍTULO III – FORMULA DE DISPUTA, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATES NAS FASES DE GRUPOS

Art. 19 – A sessão técnica sera realizada a cada inicio de semestre e definira a formula de disputa em cada categoria conforme aprovação dos dirigentes presentes.

Art. 20 – Nos campeonatos, os pontos serão assim somados:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 00 ponto por derrota.

Parágrafo Único – Para efeito de classificação na 1ª fase, ou em qualquer outra fase com grupos inclusive Serie Prata, serão aplicados os seguintes critérios de desempates:

ENTRE 02 (DUAS) EQUIPES		ENTRE 03 (TRES) OU MAIS EQUIPES	
1º	CONFRONTO DIRETO	1º	MAIOR NUMERO DE VITORIAS NA FASE
2º	MAIOR NUMERO DE VITORIAS NA FASE	2º	MENOR NUMERO DE GOLS SOFRIDOS NA FASE
3º	MENOR NUMERO DE GOLS SOFRIDOS NA FASE	3º	MAIOR NUMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE
4º	MAIOR NUMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE	4º	CRITÉRIOS DISCIPLINARES
5º	CRITÉRIOS DISCIPLINARES	a)	MENOR NUMERO DE CARTÕES VERMELHOS NO GERAL
a)	MENOR NUMERO DE CARTÕES VERMELHOS NO GERAL	b)	MENOR NUMERO DE CARTÕES AMARELOS NO GERAL
b)	MENOR NUMERO DE CARTÕES AMARELOS NO GERAL	5º	SORTEIO ENTRE AS EQUIPES
6º	SORTEIO ENTRE AS EQUIPES		

CAPÍTULO IV – NÚMERO DE ATLETAS, SUPLENTES E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 21 – Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe se apresentar em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas, **caso a equipe não apresente o numero suficiente de atletas sera aplicado WxO pelo placar de 1x0.**

Art. 22 – A equipe que não apresentar o numero mínimo de atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de **1x0** (um a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) equipes incorrerem na falha mencionada sera aplicado WxW nesse caso nenhuma equipe soma ponto.

Art. 23 – A equipe que não comparecer em campo uniformizada será considerada perdedora por W.O tendo seus pontos revertidos para o adversário pelo placar de **1x0** e na reincidência no mesmo campeonato a equipe será eliminada e todos os jogos da tabela da fase em disputa, jogados ou não, serão repassados aos adversários o placar de **1x0** e podera ficar suspensa das atividades da Arevefi por dois anos alem de demais penalidades definidas pelo Conselho Executivo da AREVEFI.

Parágrafo Primeiro – A equipe que ocasionar W.O em qualquer fase do campeonato será multada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), esse valor será ressarcido para a equipe e Arbitragem presente no dia do jogo do W.O

Parágrafo Segundo – Caso alguma equipe que não comparecer em dois jogos será eliminado da competição, e os atletas que não assinaram a sumula não poderão participar da próxima competição organizada pela AREVEFI

Art. 24 – A equipe que, por mais de 10 (dez) minutos, se recusar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável, ou por **1x0**, em caso de empate ou de contagem a seu favor, sujeitando-se, alem disso, às penalidades legais e regulamentares.

Parágrafo Único – Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantida o resultado da mesma, desde que seja maior ou igual a **1x0** (um a zero). Caso o resultado seja menor será considerado **1x0** (um a zero).

Art. 25 – Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável á segurança e normalidade da partida devem ser observadas que, no local destinado ao banco de reservas, além dos atletas uniformizados poderão ficar apenas os seguintes auxiliares identificados em súmula da partida:

- a) 01 Técnico
- b) 01 Auxiliares Técnico
- c) 01 Aux. Tecnico (atleta identificado em súmula)
- d) 01 massagista / medico
- e) 01 Dirigente

Parágrafo Primeiro – As equipes participantes deverão informar a arevefi qual sera o Dirigente responsavel diretamente da equipe, para que o mesmo seja cadastrado e receba todas as informações pertinentes ao campeonato e se responsabilize pelo repasse das informações a sua equipe.

Parágrafo Segundo – Qualquer atleta REGISTRADO em súmula que não esteja cumprindo suspensão poderá participar do jogo como um dos auxiliares técnicos (D-T), porém é necessário assinar a sumula do jogo no local onde está o seu nome e identificar como auxiliar técnico e com a carteira de associado, não havendo a necessidade de estar uniformizado, desde que limitado ao número máximo definidos neste artigo.

CAPÍTULO V – DO UNIFORME / BOLA / CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 26 – Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 10 (dez) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício nos 02 (dois) minutos seguintes.

Parágrafo Primeiro – Como ordem Administrativa e Técnica a Arevefi informa a todas as equipes participantes que realizara Os jogos serão programados na seguinte ordem: Rodada dupla às 14h e 16h; Rodada simples às 15h. **Quando houver duas equipes com o mesmo mando, no mesmo campo a equipe de maior idade terá a preferência de jogar no horário das 16h..**

Parágrafo Segundo – Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior a 30°C (trinta graus centigrados) o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 03 (três) minutos para hidratação, a cada tempo de jogo, devendo os atletas permanecer dentro do limite do campo de jogo. O árbitro deve informar os capitães dos times sobre a parada e tambem do acrescimos.

Parágrafo Terceiro – No inverno, e principalmente nos dias que ocasionar jogos com tempo chuvoso NÃO TERA A PARADA TECNICA para HIDRATAÇÃO.

Art. 27 – Os atletas deverão estar uniformizados para participarem das partidas, sendo: meias apropriadas para futebol com cores predominantes iguais, calções com cores predominantes iguais e camisas com cores predominantes iguais, a exceção uniforme dos goleiros que devem ser cores diferentes.

Parágrafo Primeiro – Cor predominante iguais significa que é necessário ter a maior parte da cor dos demais atletas em um determinado vestuário.

Parágrafo Segundo – Os números estampados em cor visível deverão ser afixados nas costas das camisas de todos os jogadores, sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas na frente das camisas e nos calções.

Parágrafo Terceiro – As equipes não poderão utilizar atletas com camisas com numeração duplicadas e qualquer atleta poderá substituir o goleiro utilizando a mesma camisa do goleiro substituído.

Parágrafo Quarto – Caso seja constatado a duplicidade na numeração da camisa da equipe, a mesma será penalizada com a perda dos pontos e repasse para a equipe adversária, de acordo com o relatório do mesário ou provas apresentadas pela equipe adversária.

Art. 28 – Para efeito de trocas de uniformes, a equipe relacionada à esquerda da tabela será considerada mandante do jogo, ficando responsável quando solicitado pelo árbitro da partida, tendo um prazo de 30 (trinta) minutos para o cumprimento, sob pena de W.O. após decorrido o prazo.

Art. 29 – É obrigatória a apresentação por cada equipe de 1 (uma) bola em condições de jogo no momento da partida sob pena de advertência ao dirigente da equipe e na reincidência será julgada a infração pelo Conselho da AREVEFI, de acordo com o relatório do árbitro.

CAPÍTULO VI – ADIAMENTO, ANTECIPAÇÃO E/OU SUSPENSÃO DOS JOGOS

Art. 30 – Se durante a competição um determinado campo de futebol não oferecer condições de segurança a equipe de arbitragem, representantes e/ou adversários a AREVEFI poderá suspender a realização de jogos no local e relatar para as medidas cabíveis em relação ao mandante do jogo pelo Conselho da Arevefi.

Art. 31 – Uma partida poderá não ser realizada, interrompida ou encerrada sendo, por motivo extraordinário, não provocado pelos clubes ou equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;

Parágrafo Primeiro – Uma partida somente poderá ser antecipada ou adiada na rodada em comum acordo entre as equipes com documento protocolado na AREVEFI e não será aceito adiamento que não atende o disposto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O Árbitro deverá aguardar, por pelo menos 15 (quinze) minutos, à solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, emitindo o relatório que será analisado pelo Conselho da AREVEFI.

Art. 32 – Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo presidente ou secretário geral da AREVEFI desde que o faça com o mínimo de 03 horas de antecedência do início previsto, dando se ciência aos representantes das equipes envolvidas por meio de telefone ou redes sociais.

Parágrafo Único – Se houver necessidade de adiar ou cancelar uma partida por chuva em excesso ou força maior depois de decorrido as três horas que antecedem ao jogo, o árbitro emitirá o relatório das circunstâncias do adiamento ou cancelamento que será avaliado e decidido pelo Conselho da AREVEFI os procedimentos em relação ao jogo.

Art. 33 – Depois de decorridos 2/3 de uma determinada partida, a mesma não poderá ser realizada novamente em seu início, devendo permanecer o placar do momento, e se a caso que envolva classificação devera ser observado os critérios de classificação a serem aplicados.

Art. 34 – No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo na partida adiada e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 35 – Haverá uma tolerância de apenas 15 (minutos) para o 1º jogo da rodada quando a equipe não tiver o número mínimo de atletas para iniciar a partida de acordo com o horário fixado pela AREVEFI na tabela oficial sendo considerada perdedora a equipe que não atender o disposto após o tempo de tolerância.

CAPÍTULO VII – DO MANDO DE JOGO

Art. 36 – O mando das partidas será fixado na tabela de jogos podendo haver a inversão do mando quando o adversário não possuir campo, que possa mandar o jogo ou nos ajustes necessários de acordo com as disponibilidades de campos e prioridades dos mandantes.

Parágrafo Único – No sorteio dos jogos nas sessões técnicas serão divulgados apenas os confrontos, porém os locais dos jogos, dias e horários serão definidos SEMANALMENTE DEVIDO A DISPONIBILIDADE DOS CAMPOS, VISANDO ASSIM UMA PARIDADE NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES

Art. 37 – As equipes indicarão à AREVEFI antes da elaboração da tabela de jogos do campeonato o campo em que mandarão seus jogos e estarão cientes que devera haver rodada dupla em seu campo em qualquer fase do campeonato, sendo penalizada com a perda do mando do campo por dois jogos em caso de negar a realização da rodada dupla em qualquer fase.

Art. 38 – As Equipes que mandar jogo em instalações de terceiros devera entregar na AREVEFI antes do inicio da 1ª rodada do campeonato, a autorização do proprietário e/ou responsável pelo campo para a realização do jogo aos sábados e não apresentando, acatará o designado pela Arevefi.

Art. 39 – As Equipes mandantes do jogo providenciarão:

- a) Marcação do campo, colocação das redes em perfeito estado de conservação;
- b) Informar ao proprietário do campo sobre a realização dos jogos
- c) Entregar as instalações do campo em 01 (uma) hora antes da partida para acesso das equipes e colocar uma mesa e cadeira para o uso do representante;

Parágrafo Único – A equipe que impedir a realização de um jogo agendado em seu campo em qualquer fase será punida com a perda de mando de campo por dois jogos e na reincidência será eliminada do campeonato em qualquer fase.

Art. 40 – . Em relação as equipes **sem o mando de campo** estas equipes irão pagar uma taxa de manutenção no valor de em valor definido conforme orientação. Esse valor somente será pago quando a equipe for mandante do jogo

Parágrafo Primeiro – Em caso de não pagamento da taxa de utilização do campo, a equipe sem mando poderá ser impedida de jogar a partida pelo proprietário/responsável pelo campo e será considerada perdedora do jogo, repassando os pontos ao adversário.

Parágrafo Segundo – É expressamente proibido levarem bebidas alcoólicas nas instalações do campo do adversário, (somente com autorização do mandante) sob pena de multa a equipe infratora no valor da taxa de uso do campo, quando o requerente comprovar por meio de requerimento e fotos e na reincidência a equipe infratora será suspensa até a liquidação do débito que será repassado à equipe mandante.

Parágrafo Terceiro – Não estão cobertos por roubos, colisões ou por danos causados aos veículos estacionados nas dependencias dos campos cedidos para campeonatos organizados pela AREVEFI.

Art. 41 – Quando, por decisão do Conselho Executivo ou aplicação de Penalidade Administrativa, for interditado o campo da equipe mandante, ou esta tiver a perda de mando de campo, caberá ao Conselho Executivo designar data, horário e local das partidas programadas, enquanto durar a interdição.

Parágrafo Primeiro – No caso de perda de mando de campo, a designação e local nunca será no mesmo bairro ou inferior a 2.000 metros do campo interditado.

Parágrafo Segundo – A equipe que perder o mando de jogo é obrigada a designar outro campo. Se no prazo de três dias antes do jogo não for designado outro local nas conformidades do Parágrafo Primeiro deste artigo, o Conselho Executivo da AREVEFI determinará o campo a ser realizado o jogo seguinte da equipe penalizada.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 42 – As despesas com Arbitragem e anotadores serão de responsabilidade das equipes e pagas diretamente no local do jogo até o intervalo do jogo em disputa, que serão rateados na íntegra entre o árbitro, assistentes e representantes, ficando a AREVEFI isenta de qualquer responsabilidade dos valores repassados à equipe de arbitragem e não gera vínculo empregatício.

Parágrafo Único – Os valores arrecadados como taxa de arbitragens são exclusivos para o pagamento do árbitro, dois auxiliares e um representante da AREVEFI que esteja como mesário no jogo, não cabendo à AREVEFI ou qualquer dirigente da entidade a retenção de valores.

Art. 43 – A ausência do árbitro escalado implicara na substituição do mesmo, ficando as equipes aguardando por até 30 minutos para a substituição do árbitro faltante, que será feita AIAF e/ou Conselho Executivo da AREVEFI. Caberá ao árbitro presente no local adotar as providenciam necessárias para o andamento da partida.

Art. 44 – Em caso de extravio da sumula da partida por motivo de força maior, o arbitro devera informar as equipes do acontecido e o jogo será realizado, estando as equipes cientes que após a realização do jogo não caberá recurso pela falta da sumula. As equipes são responsáveis na utilização dos atletas e em caso de irregularidade será penalizada com a perda dos pontos do jogo.

Art. 45 – Caso haja a necessidade de relatório por parte da arbitragem o mesmo só terá validade se entregue na sede da AREVEFI no primeiro dia útil após o término da partida, e com a assinatura do árbitro do jogo.

Parágrafo Único – Os relatórios somente serão analisados e julgados pela Comissão Disciplinar desde que os mesmos estejam: devidamente preenchidos, com letras legíveis, não esteja rasurados, sujos ou rabiscados, e que contenha a veracidade dos fatos acontecidos.

Art. 46 – O arbitro da partida verifica junto o representante/mesário, se todos os atletas e dirigentes estão devidamente relacionados e autorizados em sumulas para dar início ao jogo, caso o árbitro ou o representante venha a relatar irregularidade na utilização de atletas ou comissão técnica, a equipe infratora perderá os pontos da partida.

Parágrafo Único – Não serão aceitas quaisquer impugnações de árbitros e/ou auxiliares por parte das equipes depois de escalados e caso a equipe queira impugnar deverá requerer por meio de ofício à AREVEFI que informará os responsáveis pela escalação para vetá-los nos jogos da equipe requerente.

Art. 47 – A escala dos representantes da AREVEFI de cada jogo será feita pela Secretaria Geral juntamente com o Conselho Executivo da AREVEFI e os escalados tem pleno conhecimento que não tem vínculo empregatício com a AREVEFI e as escalas de árbitros será feito pela AIAF.

Parágrafo Primeiro – O representante será responsável diretamente pelas assinaturas dos atletas e dirigentes nas sumulas, devendo o mesmo tomar todos os cuidados para que nenhum atleta ou dirigentes fique sem assinar as sumulas e em caso de recusa em assinar deverá relatar em sumula.

Parágrafo Segundo – Informar ao arbitro da partida quais atletas ou dirigentes não estão em condições de participar do jogo, para que o mesmo possa solicitar a saída desse atleta ou dirigente.

Parágrafo Terceiro – Quando repassado pelo arbitro sobre os acréscimos no 1º tempos e 2º tempo de jogos, devera repassar de imediato aos dirigentes das equipes.

Parágrafo Quarto – O representante orientar os dirigentes sobre o pagamento da taxa de arbitragem que é até o intervalo da partida, sob pena de não reiniciar o jogo.

Parágrafo Quinto – Caso a equipe se negue a pagar a taxa de arbitragem de acordo com o ART.41, o mesmo devera informar a arbitragem sobre o não pagamento ficando a cargo do arbitro a decisão e responsabilidade final quanto à continuidade da partida.

Parágrafo Sexto – O representante/mesário deverá repassar os resultados dos jogos junto à secretaria geral da AREVEFI logo após o término da partida.

Parágrafo Sétimo – O representante de equipe poderá emitir relatório de fatos acontecidos durante o jogo que será encaminhado ao Conselho da AREVEFI para providencias cabíveis.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 48 – As Premiações da Série Ouro serão distribuídas nas categorias na seguinte forma:

- a) Equipe Campeã: 01 Troféu e medalhas de acordo com o numero de inscritos
- b) Equipe Vice-Campeã: 01 Troféu e medalhas de acordo com o numero de inscritos
- c) Equipe 3ª Colocada: 01 Troféu e medalhas de acordo com o numero de inscritos
- d) O Artilheiro do campeonato em cada categoria receberá troféu
- e) O Melhor Goleiro do campeonato em cada categoria receberá troféu

Parágrafo Primeiro – NÃO HAVERÁ A DISPUTA DO 3º LUGAR: o 3º Lugar em todas as categorias será a equipe perdedora das semifinais que obteve a melhor campanha somando os pontos em todas as fases anteriores, inclusive a semifinal.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate entre dois ou mais atletas na artilharia o troféu será entregue ao atleta de maior idade entre os concorrentes na categoria.

Parágrafo Terceiro – Para efeito de escolha do melhor Goleiro, sera o atleta da equipe perdedora das Semifinais que sofreu o menor numero de gols, neste caso soma-se todos os jogos realizados da 1ª fase até a semifinal

Parágrafo Quarto – Em caso de empate entre dois ou mais atletas na artilharia ou melhor goleiro o troféu será entregue ao atleta de maior idade entre os concorrentes na categoria.

Parágrafo Quarto – As premiações para as equipes da Serie Prata será a seguinte:

- a) Equipe Campeã: 01 Troféu e medalhas de acordo com o numero de inscritos
- b) Equipe Vice-Campeã: 01 Troféu e medalhas de acordo com o numero de inscritos
- c) **A SERIE PRATA** será disputada pelas equipes que não se classificaram para a série ouro na primeira fase mediante confirmação **e somente sera realizada com no minimo de 04 equipe**. A forma de disputa sera definida em reunião com as equipes participantes.

CAPÍTULO X – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 49 – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas PELA COMISSÃO DISCIPLINAR instituída pelo Conselho Executivo e Fiscal da AREVEFI por meio de Resolução, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral e Estatuto Social da AREVEFI.

Parágrafo Primeiro – Caberá direito de Recurso administrativo ou técnico e contra recurso junto à comissão disciplinar contra possíveis irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe observar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo a requerente a coleta e apresentação de todas as provas necessárias à comprovação da suposta irregularidade.

Parágrafo Segundo – O impetrante de recurso deverá fazê-lo tempestivamente, por petição que contenha clara e explicitamente, **48h útil após o término do jogo no horário entre 14h e 17h30na sede da Sede da Arevefi**, onde supõe ter sido ferido o presente regulamento pela equipe adversária, juntando a este recibo de recolhimento da taxa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) para a primeira fase do campeonato em disputa e série prata e R\$ 800,00 (oitocentos reais) nas fases seguintes** com depósito em espécie ou transferência na c/c nº. 56.584-9 Agência 0710 - Banco Sicredi ou via PIX **CNPJ 08923123000106**

Parágrafo Terceiro – O recurso somente será encaminhado à Comissão Disciplinar para análise e emissão de parecer com a apresentação do depósito ou transferência do recolhimento da taxa e as provas documentais das possíveis irregularidades pela equipe adversária e feito tempestivamente de acordo com o paragrafo anterior.

Parágrafo Quarto – A equipe a ser julgada terá prazo de 24 horas após a ciência por email, whatsapp ou pessoalmente na AREVEFI para apresentar defesa por meio de contra recurso administrativo e recolhimento da taxa de recurso conforme parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Quinto – A AREVEFI não contribuirá com provas à qualquer equipe que entrar com recurso, salvo nos relatórios de arbitragens, anotações impressas em súmulas e anotações via relatório dos mesários.

Parágrafo Sexto – Quando um dirigente de equipe que utilizar qualquer atleta de forma irregular (ex. **Atleta jogar em nome de outro atleta e ou jogar mesmo estando suspenso; ou até mesmo jogar sem ter a idade permitida conforme cada categoria – PUNIÇÃO: de 180 a 360 dias para o dirigente da equipe e também ao atleta que ocasionou a irregularidade.**

a) Se for constatado a infração acima citada, através de Relatório da Arbitragem e/ou Mesário da partida, a equipe infratora sera AUTOMATICAMENTE DECLARADA PERDEDORA e sera aplicado as punições acima.

Parágrafo Sétimo – O atleta ou dirigente que esteja cumprindo suspensão em qualquer campeonato ou categoria levará consigo para a nova equipe a punição que deverá ser cumprida, independente da categoria ou idade em disputa e sendo relatada a sua permanência em campo durante o jogo, a equipe perderá os pontos pela irregularidade.

Parágrafo Oitavo – Qualquer equipe poderá solicitar por meio de **Requerimento** fundamentado com provas, uma solicitação ao Conselho Executivo da Arevefi para investigação de suposto caso de falsidade de informações de atletas ou dirigentes, nesse caso a Arevefi ira apurar a solicitação da equipe requerente e emitirá decisão que será publicada e afixada na sede da entidade para os interessados.

Parágrafo Nono – Quando o envolvido no julgamento de recursos declarar ou assumir o ato praticado servirá como prova para a Comissão Disciplinar decidir.

Parágrafo Décimo – Quando da apresentação de recurso e contra recurso por duas equipes, será devolvido o valor da taxa para a equipe vencedora no julgamento final e quando for apresentado apenas recurso e não apresentado contra recurso de defesa por outra equipe, a taxa de recurso não será devolvida à equipe que apresentou recurso.

Art. 50 – O atleta advertido com o 3º CARTÃO AMARELO ficara automaticamente impedido de participar da partida subsequente de sua equipe.

Parágrafo Primeiro – Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

Parágrafo segundo – Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da automática e o atleta for suspenso por mais de uma partida, será reduzida da penalidade imposta a partida a não disputa em consequência da expulsão.

Parágrafo Terceiro – Os atletas ou membros de equipes ou clubes que estejam impedidos de participarem de uma partida suspensa ou anulada cumprirão a suspensão no dia da realização da partida suspensa.

Parágrafo Quarto – O membro da Comissão Técnica expulso deverá cumprir a suspensão automática mesmo na condição de atleta, não podendo ser substituído no jogo seguinte.

Parágrafo Quinto – Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

Parágrafo Sexto – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois jogos de suspensão automáticos, sendo um pela seqüência de três cartões amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Art. 51 – As punições com cartão vermelho no campeonato para atletas ou dirigentes de equipes ou clubes serão acumulativas independentes de qualquer fase, na seguinte forma:

- a) 01 cartão vermelho, 01 (um) jogo automático de suspensão;
- b) 02 cartões vermelhos, 02 (dois) jogos automáticos de suspensão;
- c) 03 cartões vermelhos, 03 (três) jogos automáticos de suspensão;
- d) 04 cartões vermelhos, eliminado do campeonato em disputa.

Parágrafo Único – Os cartões amarelos para efeito de suspensão serão zerados ao término de cada fase do campeonato, sendo que os atletas que receber o terceiro amarelo ou o vermelho na ultima rodada de uma fase deverão cumprir suspensão no jogo subsequente.

Art. 52 – O controle da contagem do numero gols e de cartões amarelos, cartões vermelhos recebidos pelos atletas é de exclusiva responsabilidade da AREVEFI, tendo como fonte os dados anotados em sumula oficial da partida.

Parágrafo Único – AREVEFI – informara no decorrer da semana os boletins oficiais tais como: programação de jogos, suspensos, classificação, artilheiros goleiros, sendo assim COMPETE ao dirigente que qualquer dúvida em relação a estas informações devem ser sanadas durante a semana no horário das 14h as 18h de segunda a sexta-feira, e que não deixe de tirar suas dúvidas no sábado na beira do campo

Art. 53 – No caso de agressão física ou verbal ao árbitro, assistente, representante, adversário, os associados envolvidos, independente da punição que lhe for aplicado por este regulamento, ficam sujeitas individualizada a conduta, as seguintes sanções de natureza Administrativas aplicadas pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI, cabendo ampla defesa ao acusado.

Parágrafo Primeiro – Agressão Física: Suspensão do associado envolvido pelo prazo de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias de acordo com a gravidade;

Parágrafo Segundo – Agressão verbal à árbitro, dirigente ou adversários: Suspensão de **02 (dois) à 08 (oito)** jogos de acordo com o grau de gravidade, reincidência e avaliação do Conselho Executivo e Relatório da Arbitragem;

- a) Aplicações das penalidades previstas no estatuto da AREVEFI.
- b) Se for registrado agressão verbal ou física por atletas, árbitros ou dirigentes através de vídeo, o agressor será punido de acordo com este regulamento mesmo que não seja relatado pela arbitragem.
- c) Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: PENA: suspensão de dois a oito jogos, se praticada por atleta, por técnico, auxiliar técnico e dirigente de equipe.
- d) Em caso de agressões físicas entre atletas e/ou dirigentes das duas equipes, ambas serão julgadas pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI e poderão sofrer as sanções de perda dos pontos do jogo e/ou eliminação da competição e/ou exclusão da equipe do quadro de afiliadas da AREVEFI na categoria inscrita.
- e) Na fixação das penalidades entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes.
- f) A equipe que facilitar a entrada de pessoas no campo sob o seu mando, não identificadas na súmula a fim de agredir árbitros ou atletas será punida com a perda de mando de campo por três jogos em qualquer fase do campeonato.
- g) Havendo agressões generalizadas, a equipe será punida com as perda dos pontos do jogo e eliminada da competição, podendo ser a equipe e os atletas suspensos dos campeonatos organizados pela AREVEFI por 360 dias.

Parágrafo Terceiro – O associado suspenso e que não seja reincidente, depois de decorridos 2/3 do cumprimento da suspensão aplicada ao mesmo, poderá entrar com um requerimento individual e pessoal pedindo a diminuição da pena para 2/3 da suspensão que lhe foi aplicada, sendo analisado e decidido pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI.

Art. 54 – Agressões entre os árbitros, assistentes, e representantes também sofrerão as mesmas penalidades, caso venham a agredir fisicamente atletas ou dirigentes durante o transcorrer dos jogos e será encaminhado relatório ao responsável pelas escalas de arbitragens para as devidas punições.

Parágrafo Primeiro – O Árbitro que deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturparem os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, será informado à representação dos árbitros para as devidas punições.

Parágrafo Segundo – O árbitro que recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término, praticar atos com excesso ou abuso de autoridade será informado à representação dos árbitros para as devidas punições.

Parágrafo Terceiro – Quando do recebimento de relatório emitido por uma determinada equipe contra fatos ocorridos em jogos apitados por um determinado árbitro, será analisado pelo Conselho da AREVEFI que tomará as devidas providências para evitar a escalção do árbitro relatado em jogos da equipe, informando à AIAF para providências.

Art. 55 – As equipes participantes e seus dirigentes terão com a Arevefi CLAUSULA COMPROMISSORIA que participando dos campeonatos organizados pela entidade, desde já indicam e reconhecem os Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI e Comissão Disciplinar, como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas desistindo ou renunciando, expressamente de valer-se de outras formas de recursos ou instâncias.

Art. 56 – A equipe que não cumprir o disposto neste regulamento, ou que se valer de decisões outras que não a das decisões da Comissão Disciplinar e dos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI, será julgada pelo Conselho da AREVEFI, podendo ser eliminada das competições organizadas pela AREVEFI.

Art. 57 – Compete ao Conselho Executivo da AREVEFI resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento Geral do Campeonato e as suas decisões em colegiado deve ser acatada pelas equipes participantes dos campeonatos organizados pela AREVEFI como instancia final nos assuntos relacionados aos Campeonatos de Futebol Veterano de Foz do Iguaçu.

Art. 58 – A AREVEFI – Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu e demais parceiros não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas participantes, torcedores e pessoas ligadas direta ou indiretamente às equipes que disputam os campeonatos, ou por estes causados a terceiros, antes, durante e após as partidas, bem como por indenizações de qualquer espécie, oriundas de participação das equipes nos campeonatos organizados pela AREVEFI.

Art. 59 – Os Boletins divulgados pela AREVEFI e as informações no site da entidade terão todas as informações complementares sobre o andamento campeonato contendo:
RESUMO GERAL / BOLETINS / RESOLUÇÕES / PUNIÇÕES / AVISO AS EQUIPES / COMUNICADOS/ CONVOCAÇÕES/ RESULTADOS DOS JOGOS/ CLASSIFICAÇÃO/ TABELAS DE JOGOS.

Art. 60 – A tabela de jogos disponibilizados no site da Arevefi ou redes sociais será para definir os confrontos e a definição do local e horário dos jogos será de acordo com as disponibilidades dos campos e prioridades apresentadas pelos responsáveis pelos campos.

Art. 61 – O presente Regulamento Geral, apresentado pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI terá validade para as competições de 2023, e não poderá sofrer alterações e ficará disponível no site da Arevefi e na sede da entidade a disposição dos interessados e os dirigentes de equipes devem repassar aos seus atletas para que os mesmos tenham o devido conhecimento, também compete a arevefi repassar o referido regulamento aos seus representantes e Equipes de arbitragens para que os mesmos tomem ciência do seu teor para fins de direitos e deveres.

Parágrafo Primeiro – Os dirigentes de equipes ao inscrever as equipes têm pleno conhecimento do presente regulamento e assinam o protocolo de recebimento deste que é parte integrante.

Parágrafo Segundo – Informa que a sede administrativa da AREVEFI localizada na Avenida Jules Rimet nº 2467 – sala 02, Bairro: Beverly Falls Park - Telefone: 3523-3670 / 99810-2173 / 9 99102-3859. Atendimento de segunda a sexta-feira das 14h00 às 18h00.

Foz do Iguaçu, fevereiro de 2023.

CONSELHO EXECUTIVO E FISCAL DA AREVEFI